



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 05.149.083/0001-07

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL PARA O SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE BONITO - PA.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

A contratação direta de profissional ou empresa para Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para o Setor de Recursos Humanos do Município de Bonito – PA, visa atender os dispositivos legais, principalmente a Lei 4320/64 e demais legislação pertinente a matéria.

Observando o que dispõe o inciso II do art 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em CIC com a Lei Federal nº 14.039, de 17 de agosto de 2020, que ampara as contratações de serviços contábeis realizadas através de inexigibilidade de licitação, fundamentando-se na inviabilidade de competição existente nas mesmas.

Observando as ações elencados no “Termo de Referência do Objeto” constate no bojo deste processo, constata-se que a administração discricionariamente tem que ter confiança no trabalho a ser realizado pela contratada, ficando inviável a competição.

Com isso Justificamos a necessidade da contratação direta por inexigibilidade de licitação para contratação de Prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para o Setor de Recursos Humanos do Município de Bonito - PA.

Além de toda legalidade já explanada, temos urgência na contratação dessa empresa, tendo em vista o cumprimento dos prazos definidos e o bom andamento desta entidade

Bonito- PA, 23 de março de 2021

Atenciosamente

MICHEL ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO PA